DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 **Ano III | Edição nº 394** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matoż nhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matoż nhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.061, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo para aplicação de penas e sanções (Transmatoz) instaurado pela Portaria n.º 8.011/2021 e altera dispositivos".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.° 08, de 11/01/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo para a aplicação de penas e sanções (Transmatoz) n.º 01/2021, instaurado através da Portaria n.º 8.011/2021.

Art. 2º - Os artigos 1.° e 2° da Portaria nº 8.011, de 29 de novembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1° - *Determinar a instauração de Processo Administrativo para aplicação de penas e sanções (Transmatoz) em face de* ***LEONARDO SOARES DE SOUZA****, inscrito no CPF sob n.° 068.922.846-55, para apurar possível renúncia tácita ou abandono da permissão para a execução do serviço público de Transporte Escolar, Permissão n.° 08.*

Art. 2° - *A Comissão encarregada de instauração de Processo Administrativo para aplicação de penas e sanções (Transmatoz) já se encontra composta, conforme Portaria n.° 7.797, de 21 de junho de 2021.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de janeiro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em,
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 8.062, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo para a aplicação de penas e sanções (Transmatoz) instaurado pela Portaria n.º 8.012/2021 e altera dispositivos".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.° 09, de 11/01/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo para a aplicação de penas e sanções (Transmatoz) n.º 01/2021, instaurado através da Portaria n.º 8.012/2021.

Art. 2º - Os artigos 1° e 2° da Portaria nº 8.012, de 29 de novembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1° - *Determinar a instauração de Processo Administrativo para a aplicação de penas e sanções (Transmatoz) em face de* ***ROGÉRIO LOPES****, inscrito no CPF sob n.° 738.362.656-72, para apurar possível renúncia tácita ou abandono da permissão para a execução do serviço público de Transporte Escolar, Permissão n.° 018.*

Art. 2° - *A Comissão encarregada de instauração de Processo Administrativo para a aplicação de penas e sanções (Transmatoz) já se encontra composta, conforme Portaria n.° 7.797, de 21 de junho de 2021.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de janeiro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em,
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 8.063, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo para a aplicação de penas e sanções (Transmatoz) instaurado pela Portaria n.º 8.013/2021".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.° 10, de 11/01/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo para a aplicação de penas e sanções (Transmatoz) n.º 01/2021, instaurado através da Portaria n.º 8.013/2021.

Art. 2º - Os artigos 1° e 2° Portaria nº 8.013, de 29 de novembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1° - *Determinar a instauração de Processo Administrativo para a aplicação de penas e sanções*

*(Transmatoz) em face de **LUIZ CARLOS LOPES**, inscrito no CPF sob n.° 046.112.796-26, para apurar possível renúncia tácita ou abandono da permissão para a execução do serviço público de Transporte Escolar, Permissão n.° 011.*

***Art. 2° -** A Comissão encarregada de instauração de Processo Administrativo para a aplicação de penas e sanções (Transmatoz) já se encontra composta, conforme Portaria n.° 7.797, de 21 de junho de 2021.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de janeiro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em,
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....